



**Prefeitura de
Beberibe**
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 13/2019

ORDEM DE PROTOCOLO

BEBERIBE, 22 DE ABRIL DE 2019

Funcionário: _____

Data: _____

22 / 04 / 19
das 09:00 hs

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.027, de 26 de março de 2010, e dá outras providências.

Impende ressaltar a urgência e relevância de que se reveste o presente Projeto de Lei, razão pela qual solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

THARSIO NOGUEIRA FACO DE PAULA PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Eduardo Ribeiro Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000

Rua João Tomaz Ferreira, 02 - Cep: 62840-000 - Centro - Beberibe - CE
Fone: (85) 3338-2010 / (85) 3338-2002 / (85) 3338-1234 / (85) 3338-1313

Dias melhores para você



**Prefeitura de
Beberibe**
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 015 /2019

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Em conformidade com a política de valorização dos profissionais do magistério público da educação básica, ficam alterados dispositivos da Lei nº 1.027, de 26 de março 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Beberibe.

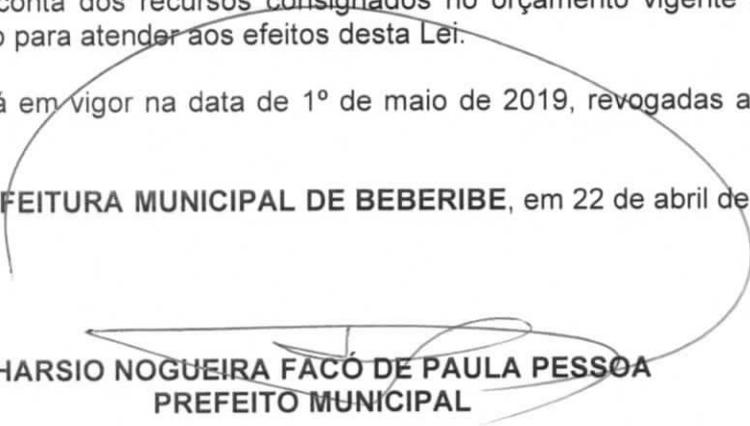
Art. 2º Fica modificado o Anexo VII da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010 – Tabela Vencimental dos Servidores do Grupo Ocupacional da Educação Básica –, que passa a vigorar conforme o Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo IX da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010 – Tabela Vencimental dos Cargos do Quadro Especial da Educação Básica –, cujo novo teor integra o Anexo II desta Lei.

Art. 4º As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município, que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 22 de abril de 2019.


THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de
Beberibe
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ANEXO VII

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NÍVEL VENCIMENTAL	VENCIMENTOS / POSIÇÕES VENCIMENTAIS											
	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12
NVD	R\$ 6.234,49	R\$ 6.359,18	R\$ 6.486,36	R\$ 6.616,09	R\$ 6.748,41	R\$ 6.883,38	R\$ 7.021,05	R\$ 7.161,47	R\$ 7.304,70	R\$ 7.450,79	R\$ 7.599,81	R\$ 7.751,81
NVM	R\$ 4.795,76	R\$ 4.891,68	R\$ 4.989,51	R\$ 5.089,30	R\$ 5.191,09	R\$ 5.294,91	R\$ 5.400,81	R\$ 5.508,82	R\$ 5.619,00	R\$ 5.731,38	R\$ 5.846,01	R\$ 5.962,93
NVE	R\$ 3.836,61	R\$ 3.913,34	R\$ 3.991,61	R\$ 4.071,44	R\$ 4.152,87	R\$ 4.235,93	R\$ 4.320,65	R\$ 4.407,06	R\$ 4.495,20	R\$ 4.585,10	R\$ 4.676,81	R\$ 4.770,34
NVG	R\$ 3.197,18	R\$ 3.261,12	R\$ 3.326,34	R\$ 3.392,87	R\$ 3.460,73	R\$ 3.529,94	R\$ 3.600,54	R\$ 3.672,55	R\$ 3.746,00	R\$ 3.820,92	R\$ 3.897,34	R\$ 3.975,29
NVM	R\$ 2.557,74	R\$ 2.608,89	R\$ 2.661,07	R\$ 2.714,29	R\$ 2.768,58	R\$ 2.823,95	R\$ 2.880,43	R\$ 2.938,04	R\$ 2.996,80	R\$ 3.056,74	R\$ 3.117,87	R\$ 3.180,23
NVF	R\$ 998,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Rua João Tomaz Ferreira, 02 - Cep: 62840-000 - Centro - Beberibe - CE
Fone: (85) 3338-2010 / (85) 3338-2002 / (85) 3338-1234 / (85) 3338-1313

Dias melhores para você



Prefeitura de
Beberibe
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL N. 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010
TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS DO QUADRO ESPECIAL

CARGO	VENCIMENTO
AUXILIAR PEDAGÓGICO	R\$ 998,00

Rua João Tomaz Ferreira, 02 - Cep: 62840-000 - Centro - Beberibe - CE
Fone: (85) 3338-2010 / (85) 3338-2002 / (85) 3338-1234 / (85) 3338-1313

Dias melhores para você